



DECRETO Nº 3.346 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.471,71 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais, setenta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2025 – Manutenção do Ensino Infantil

1277 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 1.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde

4974 – 33903000 - Material de ConsumoR\$ 430,38

4977 – 33903000 - Material de ConsumoR\$ 748,46

4980 – 33903000 - Material de ConsumoR\$ 5.583,26

4984 – 33903000 - Material de ConsumoR\$ 9.709,61

10 – Secretaria da Assistência Social

2114 – Manutenção do Programa Cadastro Único do SUAS – PROCAD – SUAS

4184 – 33903000 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

2188 – Manutenção do Programa CREAS

3306 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2161 – Construção, Ampliação e Melhorias nas Escolas – Recurso M.D.E.

341 - 33903000 - Material de ConsumoR\$ 1.000,00



07 – Secretaria da Saúde

1081 – Aquisição de Equipamentos p/ UBS – Emendas

349 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 430,38

4925 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.583,26

1202 – Aquisição Ambulância – Emendas

2155 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 748,46

4925 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.709,61

10 – Secretaria da Assistência Social

2114 – Manutenção do Programa Cadastro Único do SUAS – PROCAD – SUAS

4183 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 10.000,00

2188 – Manutenção do Programa CREAS

3341 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira